LEI MUNICIPAL Nº 1923/23, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) destinado à participação do Município na realização da reforma das futuras instalações do CRPO Norte (Sede Regional), e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que, o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) destinado a participação do Município na realização da reforma do local que irá abrigar a Sede Regional do Comando Regional de Polícia Ostensiva (CRPO) Norte, conforme decisão unânime tomada em assembleia geral ordinária realizada pela AMAU Associação dos Municipios do Alto Uruguai, no dia 03 (três) de agosto de 2023, com registro na ata AMAU nº 06/2023.
- **Art. 2º** As despesas autorizadas no art. 1º desta Lei Municipal correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e classificações funcionais:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.06. SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

2007. Atividades da Secretaria

3.3.90.41.00.00.00. Contribuições (3521/1)......R\$ 12.000,00

(Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CR 0 - DT 0)

TOTAL DO VALOR DO REPASSE.......R\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2023.

ORLEI GIARETTA,

Prefeito Municipal.